



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Instrumentos Contratuais

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.140945/2022-16

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A EMPRESA NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A, NA FORMA ABAIXO.

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília – DF, neste ato representado por seu Diretor, Dr. **ODILON BORGES DE SOUZA**, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 04/05/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A**, com sede na Rodovia BR 153, Armazén 2, Módulo 7, Parte 1, Faz. Retiro, Goiânia/GO, CEP: 74.620-430, inscrita no CNPJ sob o nº 56.994.502/0026-98, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **CRISTINA GIANCOTTI** e pelo Sr. **ARTUR FELIPE SIQUEIRA BRITO**, de acordo com o constante no Processo nº 25000.140945/2022-16, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com o art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, c/c art. 57, §1º, ambos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Acrescentar, aproximadamente, 25% ao valor atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, que corresponde a 80.550 seringas do medicamento SECUQUINUMABE 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL COM CANETA APLICADORA, nos moldes do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93;

1.1.2. Alterar a Cláusula Quarta – Preço do contrato originário em função do acréscimo.

1.1.3. Prorrogar o prazo de vigência contratual, com fundamento no art. 57, §1º, Lei 8.666/93.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE ACRESCIDA	VALOR
------	-------------------------	-----------------------	----------------------	-------

		(seringa)	(seringa)	UNITÁRIO R\$
1	SECUQUINUMABE 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL COM CANETA APLICADORA	322.202	80.550	566,63

1.3. Cronograma de entrega:

PARCELAS	QUANTITATIVO (seringa)	PRAZO DE ENTREGA (Até)
1ª	10.700	30/05/2024
2ª	69.850	30/06/2024
TOTAL	80.550	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 45.642.046,50 (quarenta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, quarenta e seis reais e cinquenta centavos)**, perfazendo o valor global atualizado do Contrato de R\$ 228.211.365,76 (duzentos e vinte e oito milhões, duzentos e onze mil trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade 00001/250005;

Programa de Trabalho 10.303.5117.4705.0001;

Fonte de Recursos 1001000000;

Elemento da Despesa 33.90.30.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá prorrogar a vigência e reforçar o valor da garantia apresentada em **R\$ 2.282.102,32 (dois milhões, duzentos e oitenta e dois mil, cento e dois reais e trinta e dois centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. Em razão deste instrumento o prazo de vigência contratual fica prorrogado até **30/07/2024**, contado a partir do dia 30/06/2024.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, § único da Lei n.º 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

TESTEMUNHAS:**FRANKLIN MARTINS BARBOSA**

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG

CAMILA TIEMY HOTTA

NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A



Documento assinado eletronicamente por **Camila Tiemy Hotta, Usuário Externo**, em 08/05/2024, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Artur Felipe Siqueira de Brito, Usuário Externo**, em 08/05/2024, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Giancotti, Usuário Externo**, em 08/05/2024, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franklin Martins Barbosa, Coordenador(a)-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 08/05/2024, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 09/05/2024, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0040550201** e o código CRC **160A5FB8**.